



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4954/2020**

Até às 9h:30min do dia dezenove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial e B (Habilitação), apresentados pelas empresas:

| | EMPRESA | CNPJ | RG | REPRESENTANTE |
|----|---------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| 01 | VERQUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA | 37.515.919/0001-28 | 8.467.239-0 SSP/SP | GILBERTO BELO DA SILVA |
| 02 | ENGEMANUT MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME | 20.891.873/0001-49 | 33.715.334-6 SSP/SP | VAGNER LUIGI DE FOLCO |

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 80/2020, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão/retrofit de grupo gerador completo, serviço a ser realizado no grupo gerador do Hospital Municipal de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Às 10:00 h reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através das Portarias nº 168/2020 e nº 232/2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes A "Proposta Comercial" e B "Habilitação" rubricada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. O representante da empresa ENGEMANUT MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME não foi credenciado por não apresentar documentação autenticada, conforme solicitado nos itens 16.1 e 16.2 do edital. Procedeu-se então a abertura do envelope A "Proposta Comercial, ficando sob guarda da Sra. Pregoeira o envelope B "Habilitação", devidamente lacrado. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida, de acordo com os requisitos pré estabelecidos, foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

| Empresa | Proposta Inicial-R\$ | | | | | | | | |
|-----------|----------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| ENGEMANUT | 39.500,00 | s/repres | | | | | | | |
| VERGUEIRO | 38.175,74 | 38.000,00 | | | | | | | |

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa VERQUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA vencedora do objeto da fase de lances. Procedida à decisão foi pela Sra. Pregoeira, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “Habilitação” das proponentes. Após análise, a Sra. Pregoeira, constatou que a empresa atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo considerada habilitada e consequentemente vencedora do certame. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Pregoeira. Diante dos fatos, a Sra. Pregoeira, adjudicou o objeto à empresa. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos
Pregoeira

Raquel de Freitas Lira
Equipe de Apoio

Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio

Jaime Alves de Moraes
Equipe de Apoio

VERQUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA
Licitante